

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 458ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas do dia nove de julho de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, ROMMEL ARAÚJO e o Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK – Gab. Des. MANOEL BRITO. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça Raimunda Clara Banha Picanço. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

AGRAVO INTERNO em HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000785-06.2020.8.03.0000

Agravante/Advogado: ADAIAN LIMA DE SOUZA - 3949AAP

Agravado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ-AP

Paciente: AUGUSTO RENALDO ALVES DO NASCIMENTO

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do agravo e, no mérito, por maioria, deu provimento ao agravo, vencidos os Desembargares Sueli Pini e Carlos Tork. Tudo nos termos dos votos proferidos.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001029-32.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: SANDRO RENATO RAIOL DA SILVEIRA - 2852AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: IRLON FELIPE SANTOS DE MORAES

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, por maioria, concedeu-a parcialmente, mediante cautelares, vencidos a Desembargadora Sueli Pini e o juiz convocado Mário Mazurek, que denegavam a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001486-64.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - 2817AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: JOSE FERREIRA MARQUES

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, por maioria, concedeu-a parcialmente, mediante cautelares, vencidos os Desembargadores Sueli Pini e Carlos Tork, que denegavam a ordem, tudo nos termos dos votos proferidos.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000776-44.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO - 1153AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: R. DE A. C. T.

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, após o voto do Relator, denegando a ordem, pediu vista Agostino Silvério. Anteciparam os votos, Sueli Pini, Carlos Tork, Mário Mazurek e Rommel Araújo, acompanhando o Relator.”

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0001317-77.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: DIONY LIMA MELO - 2542AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: ANTONIO CLEBSON CESA CANTUARIA

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, a denegou, tudo nos termos dos votos proferidos pelo Relator.”

EMBARGOS INFRINGENTES Tipo: CRIMINAL

Nº do processo: 0053466-52.2017.8.03.0001

Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

Embargante: ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Advogado(a): JOSE CALANDRINI SIDONIO JUNIOR - 1705AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conheceu a unanimidade dos Embargos Infringentes e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, acolheu os embargos, tudo nos termos dos votos proferidos.”

AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL

Nº do processo: 0002331-33.2019.8.03.0000

Parte Autora: L. A D

Advogada: INGRED BRUNA MENDONÇA DE MOURA LIMA - 3860AP

Parte Ré: L. A. B.

Advogado: HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ - 4213AP

Interessado: C. DE E. DO A. C.

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da Ação Rescisória e, no mérito, após o voto do relator pela improcedência, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Agostino Silvério e Gilberto Pinheiro, pediu vistas a Des. Sueli Pini. Os demais aguardam.”

REGISTROS

1 – Registro que foi realizado sustentação oral nos seguintes processos:

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0000776-44.2020.8.03.0000 – advogado: MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO - 1153AP

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0001317-77.2020.8.03.0000 – advogado: DIONY LIMA MELO - 2542AP

EMBARGOS INFRINGENTES Nº do processo: 0053466-52.2017.8.03.0001 - Origem: 4ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ – Embargante/advogado: ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL Nº do processo: 0002331-33.2019.8.03.0000 – advogada: ELIDIANE EVANGELISTA PEREIRA - 2952AP

2 – Foram retirados de pauta/mesa os seguintes processos:

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0000013-43.2020.8.03.0000

HABEAS CORPUS Nº do processo: 0003898-02.2019.8.03.0000

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e vinte e seis minutos. Eu, _____, Bel. Valdirene Rocha da Costa, Diretora de Secretaria Substituta da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

Desembargadora SUEI PINI
Presidente da Secção Única